

**EDITAL N.º 047/2018**  
**LICITAÇÃO N.º 021/2018**

**PROA: 17/0496-0003046-1**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de conservação contínua rodoviária, nas rodovias administradas pela EGR, a saber: **Trecho 01.**

### **ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, na sala de licitações da Empresa Gaúcha de Rodovias S.A, sito à Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 3º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelas Portarias n.ºs. 009/2018, 027/18, 069/2018 e 002/2019, para julgamento dos documentos de habilitação da empresa **E.F SERVIÇOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS EIRELI.**, consigna-se que os autos foram encaminhados para área de engenharia e contabilidade que procederam a análise conforme segue: “Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio desta, apresentar a avaliação da qualificação técnica das empresas participantes da Licitação 021/2018, Edital nº 047/2018 do Processo Administrativo nº 17/0496-0003046-1. Os seguintes itens foram avaliados para análise da Qualificação Técnica conforme exigido no item 9.6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital. I. Certidão atualizada de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para atividades similares às estabelecidas neste edital. A empresa apresentou certidão de registro no CREA- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, folhas 1365 a 1366 do Processo Administrativo nº 17/0496-0003046-1. II. Comprovação por parte das licitantes de que possuem pelo menos 01 (um) engenheiro civil (responsável técnico) o qual se responsabilizará pelos serviços a serem executados; ou seja, responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual; e ainda possuir Técnico de Segurança do Trabalho e Biólogo ou Engenheiro Florestal. I) comprovante de registro do engenheiro por meio de Certidão de Registro Profissional expedido pelo CREA, devidamente atualizado, ou documento equivalente; e Foram apresentados os registros profissionais dos Engenheiros Civis Emerson Edinei Marodin e Otavio Machado dos Santos Junior, além do Técnico Agrícola e em Zootecnia Adrielton Bauer de Matos, folhas 1367 a 1370 do Processo Administrativo nº 17/0496-0003046-1. Todos os profissionais constam como responsáveis técnicos na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica. Foi apresentado o registro profissional da Bióloga Mayara da Silva dos Santos, folhas 1371 a 1372 do Processo Administrativo nº 17/0496-0003046-1. Foi apresentado o funcionário Gabriel Santos Pereira como técnico de segurança conforme informações contidas em sua CTPS, folhas 1379 a 1383 do Processo Administrativo nº 17/0496-0003046- 1. II) cópia da CTPS; ou A empresa apresentou comprovação por meio de cópia da CTPS, nas folhas 1373 a 1383 do Processo Administrativo nº 17/0496-0003046-1. III) contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil, ou A empresa apresentou comprovação por meio de contrato de prestação de serviços, nas folhas 1384 a 1385 do Processo Administrativo nº 17/0496-0003046-1. IV) cópia do contrato social, quando tratar-se de sócio cotista ou diretor da pessoa jurídica licitante, ou V) declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, ou VI) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica onde conste o responsável técnico nesta qualidade. III. Declaração formal de disponibilidade de veículos, maquinários, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico pertinente e adequado para execução do objeto licitado. A empresa apresentou declaração de disponibilidade de veículos, maquinários, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequado para execução do objeto licitado, folha 1386 do Processo Administrativo nº 17/0496-0003046-1. IV.



Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico; A empresa apresentou declaração de capacidade técnico-operacional e indicação de responsável técnico, folha 1387 do Processo Administrativo nº 17/0496-0003046-1. V. Declaração de conhecimento Diretrizes Básicas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente; A empresa apresentou declaração de conhecimento diretrizes básicas de saúde, segurança e meio ambiente, folha 1388 a 1389 do Processo Administrativo nº 17/0496-0003046-1. VI. Declaração de reconhecimento do local de prestação/ obra e do projeto de engenharia; A empresa apresentou declaração de reconhecimento do local de prestação do serviço, folha 1390 a 1392 do Processo Administrativo nº 17/0496-0003046-1. VII. A licitante deverá apresentar Atestado De Capacidade Técnico-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove a execução do presente objeto da presente licitação, possua experiência na prestação de serviços exigidos no presente Edital e Termo de Referência. O Atestado de Capacidade Técnico-Operacional deverá comprovar a execução do serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

ITEM	Descrição	Unid	Quant
1	Roçada mecanizada ou roçada manual	m <sup>2</sup>	50.000
2	Tapa buraco mistura betuminosa à frio	m <sup>3</sup>	100
3	Capina manual	m <sup>2</sup>	100.000

A empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Empresa Gaúcha de Rodovias S/A – EGR, com seu respectivo CAT, folhas 1193 a 11420 do Processo Administrativo nº 17/0496-0003046- 1, onde comprovou a execução de 69.838.748m<sup>2</sup> de “Execução do serviço de conservação rodoviária de rotina, compreendendo roçada manual e mecanizada, capina, corte e poda de árvores, coleta de resíduos, limpeza, remoções, caiação, instalação de placas de sinalização” e 5.590m<sup>3</sup> de “Aplicação de Pré-Misturado a Frio em reparos na pista de rolamento”. As quantidades apresentadas são superiores às quantidades solicitadas no Processo Administrativo nº 17/0496-0003046-1. VIII. A licitante deverá apresentar Atestado De Capacidade Técnico-Profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), em nome do responsável técnico que participará da execução do objeto. O referido atestado deverá demonstrar experiência, sem exigência de quantitativo mínimo, dos serviços do quadro abaixo.

ITEM	Descrição
1	Roçada mecanizada ou roçada manual
2	Tapa buraco mistura betuminosa à frio
3	Capina manual

A empresa apresentou CAT onde comprovou que os profissionais apresentados possuem experiência nos serviços listados, folhas 1397 a 1420 do Processo Administrativo nº 17/0496-0003046-1. Os atestados demonstram experiência dos profissionais conforme solicitado no Processo Administrativo nº 17/0496-0003046-1. Após análise dos documentos apresentados para capacitação técnica apresentamos parecer de aprovação da qualificação técnica para a empresa Empresa E.F. Serviços de Obras Rodoviárias Eireli, atendendo aos itens exigidos no Edital Nº 047/2018. Posteriormente, o processo administrativo foi encaminhado a gerência de contabilidade que se manifestou como segue: “Habilitada, por contemplar os itens 9.6.8 a 9.6.16 do Edital 047/2018 - Licitação 021/2018. Ressalva-se o item 9.7.4: “O ICC apresentado pela empresa foi de 1,74 e calculado pela GCON de 1,76. Ambos os cálculos apurados são superiores a 1, portanto atingem o mínimo necessário exigido. O PL utilizado pela GCON para o cálculo é aquele indicado no Certificado de Fornecedor do Estado - CFE, na pág. 1422. Para a apuração do MCE não temos como comprovar as observações das instruções de número 2 e 3, relativas a "pro-rata" e atualização dos valores originários dos contratos. A apuração da GCON foi com base nos dados declarados pela empresa”. Após análise da documentação da licitante e na manifestação do departamentos de Engenharia e Contabilidade da EGR, resta habilitada a empresa **E.F SERVIÇOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS EIRELI.** O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site [www.egr.rs.gov.br](http://www.egr.rs.gov.br); fluindo a partir da publicação o prazo recursal previsto no artigo 59, §1º, da Lei nº. 13.303/2016. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata

que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.  
X.X.X.X.X.X.X.X.

**COMISSÃO:**

  
Cristina Alabarce  
Membro

  
Leonardo Schmidt  
Presidente

  
Barbara Cardozo  
Membro

